

SANCIONADA E PROMULGADA

EM 13/10/2009

GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 618/2009

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 6.666,77 M<sup>2</sup> (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA S SEIS MIL E SETENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADO) DE EVERALDO SILVEIRA TOMAZ E S/M ELIANA NUNES DE ANDRADE TOMAZ, ELIVANDER SILVEIRA TOMAZ E S/M ELENILDA GOMES SOARES SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber doação em nome do Município de Irupi-ES, de uma área de terras legítimas, de propriedade de **EVERALDO SILVEIRA TOMAZ E S/M ELIANA NUNES DE ANDRADE TOMAZ, ELIVANDER SILVEIRA TOMAZ E S/M ELENILDA GOMES SOARES SILVEIRA**, medindo 6.666,77 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e sessenta e seis mil e setenta e sete centímetros quadrado), sem benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior de 44.895,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados) localizado no "Córrego da Figueira", Zona Rural, neste Município de Irupi - ES, confrontando-se por seus diversos lados com imóveis de José Olímpio de Almeida, Ernandes Batista da Silva, Evander Silveira e Gilmar Tomaz e com quem mais de direito, devidamente registrado no serviço registral imobiliário da Comarca de Iúna - ES, sob o Nº R.1=7.217 de Ordem do Livro 2-AB, fls. 017.

**Art. 2º.** A área a ser doada terá a finalidade de instalação de casas populares, através de convênio celebrado entre o Governo do estado do espírito Santo e o Município de Irupi - ES.

**Art. 3º.** As despesas com lavratura da escritura definitiva e registro correrão por conta do donatário, mediante dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (13/10/2009).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (13/10/2009).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**PUBLICADO**  
EM, .....13/10/2009.....

  
.....